

Lei n: 1.001/78

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de 03 linhas de Tubos a serem construídas em estradas municipais.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o

Departamento de Edifícios e Obras Públicas, DOP, convênio para efeito de construção de 03 linhas de Tubos localizadas nas estradas do Santo Anastácio, Boiadeira do Bairro da Memória e estrada da Colônia Preta neste município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice de referência à equivalência Salarial, para cada obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 27 de julho de 1978.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Mario Perelli
SECRETARIO